

Garopaba, 19 de setembro de 2010.

**APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL, PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL
PARADOR SWELL - PRAIA DO ROSA SUL IMBITUBA/SC**

PREZADOS SENHORES

ANALISTAS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS

Vimos, por meio deste, apresentar um Projeto para Recuperação Estrutural, Paisagística e Ambiental do Parador Swell.

O objetivo da execução deste projeto é o de recuperar os danos ocorridos ao patrimônio do Swell, ao mesmo tempo melhorar as paisagísticas e ambientais, possibilitando a minimização dos impactos gerados pela ressaca do mar, ocorrido no último dia 13 de agosto.

Este trabalho está vinculado a ART nº3834427-8.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento/complementação que se faça necessário.

Sem mais para o momento,

CÓPIA

Assinadamente

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Jadir Joaquim Maria
Proteção

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
PROTOCOLO Nº 12347/10
Data 20/09/10

M. A. S.
Márcia M. M. Lardini



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
 ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BALEIA FRANCA

Ofício nº 137/2010 - APA da Baleia Franca

Imbituba, 8 de Outubro de 2010.

A
 Sra. Malvina Marques Marcelino Cardim

Assunto: Autorização para recuperação do Restaurante Parador Swell

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação protocolada nesta Unidade de Conservação sob o número 152/2010, em 20/09/2010, informamos que DEFERIMOS, no que concerne a esta Unidade, sua solicitação de recuperação estrutural, paisagística e ambiental do Restaurante Parador Swell, desde que cumpridas fielmente as condicionantes expressas na Informação Técnica 08/2010-APA Baleia Franca, anexa.

Atenciosamente,

Enise Maria Bezerra Ito

Enise Maria Bezerra Ito
 Chefe Substituta da APA da Baleia Franca
 ICMBIO/MMA

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Garopaba - SC
 Cláudia Aparecida Fazolo de Mello e Lievore - Tabela Titular

AUTENTICAÇÃO 030444

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Garopaba/SC, 18 de abril de 2011

Em teste da verdade

Cláudia A. F. M. e Lievore - Tabeliã Guilherme N. de Souza - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,80 Selo: CCV78419

Rua Santa Rita, 312 - Centro - Fone: (48) 3354-1007 - Garopaba/SC - CEP 88495-000

NOTAS E PROTESTOS

SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO

TABELIONATO DE GAROPABA - SC

CCV78419

Informação Técnica nº 06/2010 - APA da Baía Franca

Imbituba, 08 de outubro de 2010

Solicitante: Restaurante Parador Swell - Malvina Marques Marcelino Cardim

Assunto: Autorização para recuperação.

Localização: Praia do Rosa Sul - Imbituba/SC.


Referindo-me ao Projeto para Recuperação Estrutural, Paisagística e Ambiental do Parador Swell, protocolado nesta Unidade sob o nr. 152/2010, em 20/09/10, apresento as seguintes considerações:

1. O empreendimento ocupa dunas frontais da Praia do Rosa Sul, estando, porém, estabelecido há várias décadas no local;
2. A ocupação da área está autorizada pela Secretaria de Turismo da União;
3. O proprietário apresentou, antecipadamente, a esta Unidade de Conservação, os requerimentos necessários para intervir no local;
4. O projeto apresentada trata-se a recuperação das dunas causadas por recente ressaca marítima;
5. A área de praia será preservada.

Pelo exposto opinamos pelo deferimento da solicitação, atendendo-se rigorosamente as seguintes condições, sob pena de nulidade da autorização, com as conseqüentes medidas administrativas previstas na legislação:

- a) O proprietário deverá apresentar laudo ambiental de operação da empresa fornecedor dos produtos utilizados na recuperação do empreendimento;
- b) O proprietário deverá apresentar laudo ambiental dos produtos utilizados no tratamento de madeira;
- c) O empreendimento deverá estar-se ao conteúdo do projetado apresentado, sendo que qualquer alteração ou intervenção não prevista no projeto deverá ser considerada como não autorizada.

A superior consideração.


José Antônio Silva Júnior
Analista Ambiental
APA da Baía Franca

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

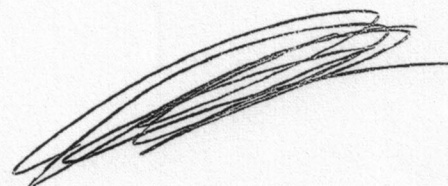
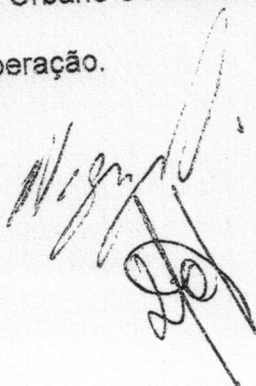
TIPO: AUTORIZAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO

O processo sob nº 12347/2010 em nome de **Swell Lounge Bar & Restaurante Ltda** ME, situado no canto sul da Praia do Rosa, município de Imbituba/SC., refere-se ao Projeto de Recuperação Estrutural, Paisagística e Ambiental do Parador Swell, do qual apresentamos as seguintes considerações:

1. O projeto em tela refere-se à recuperação dos danos causados pelas altas ressacas do mar ocasionadas no mês de agosto do corrente, atingindo a estrutura de contenção existente;
2. O proprietário apresentou a Prefeitura de Imbituba através do protocolo Nº 11294/2010 comunicado de intervenção temporária até a conclusão e aprovação dos projetos;
3. A ocupação da área esta autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União através do RIP Nº 81430000258-13;
4. A área já vinha sendo ocupada, pacificamente, a mais de duas décadas;
5. No projeto proposto o empreendimento recuará 6m em relação a contenção destruída, o que aumentará a faixa de areia;
6. O presente projeto foi deferido pela APA – Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, através do ofício nº137/2010 – APA e Informação Técnica nº 08/2010 – APA da Baleia Franca;

Diante do acima exposto, **AUTORIZAMOS** ao pleito, desde que atendidas as recomendações da APA contidas na Informação Técnica nº08/2010 e seja apresentado nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDURB Relatório Fotográfico do andamento dos trabalhos de recuperação.

CÓPIA PARA O REQUERENTE



OBS: Esta Autorização refere-se apenas ao projeto de contenção citado no processo, sendo que qualquer benfeitoria, ampliação ou reforma nas edificações, ficarão sujeitos a aprovação desta SEDURB.

Imbituba , 29 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Luciene Martins
Engenheira
Chefe do Depto. de Meio Ambiente

Eng. Luciene Martins
Chefe do Dep. de Meio Ambiente.


Wagner de Amorim
Fiscal Ambiental


Samir's Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Imbituba, 01 de dezembro de 2010.

**COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL, PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL
PARADOR SWELL - PRAIA DO ROSA SUL IMBITUBA/SC**

02/12/2010
14:07
[Stamp]

PREZADOS SENHORES

ANALISTAS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS

Vimos, por meio deste, apresentar complementação ao Projeto para Recuperação Estrutural, Paisagística e Ambiental do Parador Swell, vinculado a ART nº3834427-8, apresentado a APA da Baleia Franca e aprovado através do Ofício nº 137/2010.

Por questões estruturais, necessitaremos utilizar uma máquina Retroescavadeira mod. 580H, para execução de serviços de abertura das velas, remoção de antigas estacas e mais algum trabalho que eventualmente se faça necessário. A máquina será utilizada em diferentes etapas, no decorrer do desenvolvimento da recuperação.

Esta máquina será utilizada única e exclusivamente no perímetro da obra do Parador Swell, portanto não circulará em nenhum outro ponto da praia. No início e final dos trabalhos de cada período a máquina será vistoriada para evitar qualquer possibilidade de vazamento de óleo hidráulico, lubrificante e combustível.

Ao final dos trabalhos a praia junto ao Swell será completamente limpa, com remoção de materiais e reestruturação da superfície da orla.

A Responsável Técnica acompanhará a execução dos trabalhos, através de vistorias periódicas. E no local da obra ficará afixada uma placa com as seguintes informações:

**PROJETO PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL
PARADOR SWELL - PRAIA DO ROSA - IMBITUBA/SC
AUTORIZAÇÃO APA BALEIA FRANCA OF. 137 DE 08/10/10
RESP. TÉCNICA ENG^a AGR^a ANE C. ROCIO CREA/SC 698528-6 ART N^o 3834427-8**

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento/complementação que se faça necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Eng^a Agr^a Ane Carine Rocio CREA/RS101997 e-mail: ane@carinerocio@gmail.com fone: 48 91270362



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IMBITUBA**


Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Controle Tributário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, o imóvel de inscrição imobiliária 04.01.200.405.0052.001-11745 que trata de um terreno urbano com uma edificação comercial, localizado no final da Av: Porto Novo na Praia do Rosa, bairro de Ibiraguera, está cadastrado para fins de recolhimento de tributos municipais desde o exercício de 1992 em nome de Suzana Tavares do Nascimento que transferiu para Malvina Marques Marcelino Cardin na data de 03/02/2011 .

É o que nos cumpre certificar.

Imbituba, 13 de Dezembro de 2011.



Maricela Manduca
Agente Administrativo
Matrícula 440-9

IMBITUBA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO/ANO : 14651 / 2012

DATA DE ENTRADA: 14/12/2012

REQUERENTE : SWELL BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME

SOLICITAÇÃO : AUTORIZAÇÃO

SUMULA : SOLITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO REVELLION 2013

Você contribuinte já pode consultar a situação do seu processo de protocolo, emitir sua Certidão Negativa de Débitos e guias para pagamentos de IPTU, ISS, Coleta de Lixo e Alvará através do site www.imbituba.sc.gov.br, basta apenas enviar um e-mail para tributos@imbituba.sc.gov.br com os seus dados completos solicitando sua senha para acesso a estes serviços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
FESTA DE REVEILLON ANO DE 2013
EMPREENDIMENTO SWELL BAR E RESTAURANTE**

Venho, por meio desta, apresentar os condicionantes a serem adotados pelos responsáveis do evento, em relação às questões urbanas e ambientais, para a obtenção junto ao SEDURB de Autorização para a realização da festa de Reveillon, a ser realizada entre a noite do dia 31/12/2012 e a madrugada do dia 01/01/2013, nas dependências do Swell Bar e Restaurante, com horário previsto entre 22:00h do dia 31/12 e 05:00h do dia 01/01. A previsão de público é o de lotação completa, onde podem ser acomodadas em torno de 800 pessoas. No dia do evento não é permitido acesso de veículos na praia e o acesso as dependência do Swell é controlada por seguranças, que impedem a circulação do público com latas e garrafas de vidro e plásticas, para fora da estrutura da festa.

Conforme já determinado na Autorização Direta nº 017/2011, emitida em 19/12/2011 pela APA da Baleia Franca, para a festa que ocorreu na virada deste ano, novamente adotaremos os seguintes condicionantes ambientais:

- Não construção de estruturas de apoio e realização do evento sobre dunas e restinga;
- Proibição de acesso de veículos de montagem do evento sobre as dunas, controle sobre as manobras dos veículos;
- Uso de placas Informativas sobre as questões ambientais, conforme modelo APA;
- Limpeza frequente dos resíduos sólidos;
- Instalação de lixeiras a cada 10m, na área de uso exclusivo do evento;
- Esvaziamento periódico das lixeiras;
- Recolhimento periódico do micro-lixo;

- Recolhimento do lixo na manhã seguinte ao evento, no horário entre 7:00 e 10:00h da manhã;
- Utilização de sistemas sanitários móveis, conhecidos como banheiros químicos, dispostos numa distância mínima de 15m da linha inicial da restinga;
- Informação passada constantemente pelo sistema de som do evento durante a festa, alertando para a destinação correta do lixo, sobre a preservação das dunas e restinga e explanando que o evento ocorre em área dentro do perímetro da APA da Baleia Franca.

Num prazo de até 05 dias após o evento encaminharemos a APA o respectivo relatório de vistoria, com parâmetros quantitativos e fotos, tiradas antes e depois do evento, podendo apresentar cópia do mesmo ao SEDURB.

Este trabalho está sob responsabilidade técnica da Eng^a Agr^a Ane Carine Rocio CREA/SC 098528-6, vinculada a ART nº 4577296-7 emitida em 03/12/2012 anexa.

Sem mais para o momento

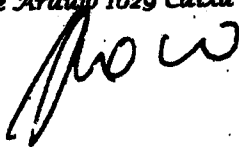
Att.

Ane Carine Rocio

E-mail: anecarinerocio@gmail.com

F: 48 91270362 / 33541870

Av. João Orestes de Araújo 1029 Caixa Postal 102 Centro - Garopaba/SC





CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4577296-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticado eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRA AGRONOMA 098528-6 Empresa Executora:
ANE CARINE ROCIO
RUA ILHA GRACIOSA 156 GAROPABA
CxP102 VILLAGE 88495-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4891270362 Fax: -- CPF: 737.652.440-15 Normal
anecarineroocio@gmail.com

Contratante
SWELL BAR E RESTAURANTE 10361379000119
AV. DO PORTO NOVO S/Ns
PRAIA DO ROSA IMBITUBA SC
88780-000

Resumo do Contrato
CONTROLE AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON JUNTO A ESTRUTURA DO BAR E RESTAURANTE SWELL, DA DATA DE 31/12/2012 E 01/01/2013, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISTORIA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO PARA A PRAIA DA BAIEIRA FRANCA.

Início em: 03/12/2012 Término em: 31/01/2013 Honorários: R\$2.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.500,00

Identificação da Obra/Serviço
SWELL BAR E RESTAURANTE 10361379000119
AV. DO PORTO NOVO S/Ns
PRAIA DO ROSA IMBITUBA
88780-000

Assinaturas

IMBITUBA		SWELL BAR E RESTAURANTE
03/12/2012	ANE CARINE ROCIO 737.652.440-15	10361379000119

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato firmado e realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico ART: 4577296-7

Participação Técnica Individual	Atividades		Quantidade	Unidade
	Objetos	Classificação		
	45 02	H1373	1,00	45

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e publicado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO Nº 71/2013

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, a requerimento de **SWELL BAR RESTAURANTE E VENTOS LTDA ME** - CNPJ nº10.361.379/0001-19 Protocolado sob o nº 6744/2013 em 24/05/2013, que o imóvel, conforme a Lei Municipal nº 375 de 16 de dezembro de 1974, encontrava-se localizado na Zona de Relevante Interesse Ecológico - ZRIE, onde eram permitidas as atividades: comércio abastecimento (bar e restaurante).

Emitido, em 27-05-2013, por:

LISIANE BITTENCOURT VIEIRA
ARQUITETA E URBANISTA - CAU/SC A53117-0
SUPERVISORA DO DEPTO. DE URBANISMO - SEDURB